



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 095/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 562/2025 de 10/01/2025;

Considerando o parecer da junta médica de fls. 19;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 22941/2024 de 03/10/2024.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

MIRQUIS DOS SANTOS CAETANO

Cargo: Pedagogo

Matrícula: 060103-01

Período: 90 dias (21/10/2024 a 18/01/2025)

1ª Prorrogação: 90 dias (19/01/2025 a 18/04/2025)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal